



AVISO N.º 18/DRH/2023

## **Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Formador na modalidade de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções de Coordenador no Centro de Formação de São João da Madeira da Escola Nacional de Bombeiros**

Por deliberação da Direção da Escola Nacional de Bombeiros, de 11 de janeiro de 2023, torna-se público que se encontra aberto o concurso para o Recrutamento de um Coordenador para a Escola Nacional de Bombeiros, Centro de Formação de São João da Madeira, pelo prazo de 10 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente aviso no *site* da ENB.

Este procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a duração de 1 ano, para a carreira de Técnico Docente, categoria de Formador e para o desempenho das funções de Coordenador de Centro e de Coordenador da área técnica de Incêndios Urbanos e Industriais.

### **1. Caracterização específica da função**

#### **1.1. Compete ao Coordenador do Centro da ENB**

- Coordenar a execução do Plano de Formação anual do Centro de Formação;
- Coordenar os recursos humanos afetos às ações formativas;
- Garantir as adequadas condições logísticas e de equipamento para o normal funcionamento do Centro de Formação;
- Gerir o orçamento próprio do Centro de Formação, reportando obrigatoriamente e previamente qualquer situação que constitua obrigações para a ENB;
- Estabelecer contactos com empresas e entidades para a prestação de serviços de formação nas instalações do Centro de Formação;
- Desenvolver atividades de investigação na área de incêndios urbanos e industriais;
- Acompanhar e apoiar, em termos técnico-científicos, o desempenho dos formadores do Centro;
- Apoiar a gestão da formação em questões científicas, pedagógicas e organizativas;
- Conceber e avaliar programas de formação, conteúdos e recursos pedagógicos;
- Participar nos procedimentos de aquisição afetos ao Centro, para o fornecimento de equipamentos e serviços diversos (concursos públicos/ajustes diretos);
- Garantir a conformidade e validade dos extintores e caixas de primeiros socorros, bem como assegurar a aplicação e manutenção de sinalética de emergência nas instalações de acordo o dispositivo legal.

- Garantir a correta manutenção e conservação das infraestruturas do Centro;
- Participar em reuniões com entidades e organizações, com vista à prossecução dos objetivos da ENB;
- Gerir os recursos humanos afetos ao Centro, nomeadamente quanto ao controlo de assiduidade, marcação de férias, identificação de necessidades de formação, etc.;
- Definir objetivos para os colaboradores do Centro, tendo em conta o plano de atividades e o sistema de avaliação de desempenho;
- Coordenar as atividades e monitorizar a qualidade técnica dos serviços prestados pelo Centro de Formação;
- Representar institucionalmente a ENB em eventos e reuniões na sua área de especialidade.

### **1.2 Compete ao Coordenador da área técnica de incêndios urbanos e industriais**

- Elaborar programas de formação;
- Pesquisar e investigar na sua área de especialização;
- Produzir os recursos técnico-pedagógicos necessários para o desenvolvimento das ações de formação (planos de sessão, apresentações, manuais, textos de apoio, exercícios, instrumentos de avaliação, entre outros);
- Coordenar os formadores afetos à respetiva área técnica, incluindo os formadores externos;
- Acompanhar o desempenho técnico e pedagógico dos formadores, propondo a realização de ações de formação, com vista à atualização técnica e científica dos mesmos;
- Avaliar, em colaboração, os equipamentos mais adequados para utilização nas ações de formação na respetiva área técnica;
- Efetuar, sempre que possível e justificável, o acompanhamento das ações de formação, assegurando a resolução de questões técnicas, pedagógicas e organizativas que possam surgir no decorrer da formação;
- Assegurar ou delegar as funções de coordenador da ação de formação;
- Comunicar superiormente as ocorrências e anomalias que por si sejam detetadas ou que lhe sejam comunicadas pelos formadores da sua área;
- Analisar os resultados da formação e elaborar relatórios, informações e respetivas propostas de melhoria, sobre aspetos pedagógicos e técnicos relativos à área técnica em que está enquadrado;
- Participar em reuniões periódicas de monitorização da qualidade do processo formativo;
- Frequentar ações de atualização de carácter técnico-pedagógico (cursos, workshops, seminários, entre outros);



- Representar institucionalmente a ENB em eventos e reuniões na sua área de especialidade.

## **2. Local de trabalho**

Nas instalações correspondentes ao Centro de Formação de São João da Madeira, sito na Zona Industrial das Travessas, Rua Oliveira Figueiredo, n.º 552, 3700-202 São João da Madeira, sem prejuízo das deslocações necessárias aos outros Centros de Formação da Escola Nacional de Bombeiros e as demais inerentes às suas funções.

## **3. Horário de trabalho**

O período normal de trabalho será de 40 horas semanais, prestados em todos os dias úteis, até ao limite de oito horas diárias, cabendo à ENB a determinação das horas de início, termo e intervalos de descanso, de acordo com as disposições legais e internas aplicáveis.

## **4. Retribuição**

A retribuição mensal líquida é de 2.093,78€ (dois mil, noventa e três euros e setenta e oito cêntimos), sujeita aos descontos legais, acrescida de subsídio de refeição no montante de 7,00€ (sete euros) por cada dia de trabalho efetivo.

## **5. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao presente procedimento Concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

### **5.1 Requisitos gerais**

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial.

### **5.2 Requisitos específicos**

- a) Possuir habilitações literárias mínimas ao nível da licenciatura;
- b) Integrar um Corpo de Bombeiros;
- c) Ser Formador da ENB na área de incêndios urbanos e industriais;
- d) Ser detentor de carta de condução de categoria B.

### 5.3 Requisitos preferenciais

- a) Possuir experiência de coordenação de equipas.
- b) Possuir habilitações literárias mínimas ao nível da licenciatura na área de Proteção Civil;
- c) Integrar um Corpo de Bombeiros na carreira de oficial bombeiro ou no quadro de comando;

## 6. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas

### 6.1 Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do envio por correio eletrónico do formulário de candidatura ao procedimento concursal, preenchido e acompanhado dos restantes documentos exigidos (exclusivamente em formato PDF).

O formulário de candidatura ao procedimento concursal é disponibilizado na página eletrónica da ENB ([www.enb.pt](http://www.enb.pt)), para que possa ser descarregado, preenchido e enviado para o endereço [recursos.humanos@enb.pt](mailto:recursos.humanos@enb.pt), acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação civil (bilhete de identidade ou cartão de cidadão) ou em alternativa indicação no currículo profissional do nº. de identificação civil;
- b) Cópia de carta de condução de categoria B;
- c) Cópia do certificado de habilitações;
- d) Currículo profissional, resumido, datado e assinado, devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- e) Documentos comprovativos de experiência profissional adquirida e referida no currículo profissional;
- f) Cópias dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas (exceto da formação frequentada na ENB) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura.

Os elementos indicados no respetivo Currículo Profissional deverão ser documentalmente comprovados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

**6.2** A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

**6.3** As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

**6.4** As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias seguidos a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso, para o endereço [recursos.humanos@enb.pt](mailto:recursos.humanos@enb.pt)

## **7. Métodos obrigatórios de seleção e critérios de avaliação**

A metodologia de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal, compreende obrigatoriamente os métodos indicados nas alíneas seguintes:

### **7.1 Avaliação curricular – ponderada em 40%**

A avaliação curricular visa analisar as qualificações do candidato, especialmente a formação adquirida e a relevância da sua experiência na área a que se candidata, sendo realizada através de análise do formulário de candidatura e da documentação enviada.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), situação no Corpo de Bombeiros (SCB) e experiência profissional (EP).

A nota final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (30\% FP) + (10\% SCB) + (30\% EP)$$

### **7.2 Entrevista de seleção – ponderada em 60%**

A entrevista de seleção tem como objetivo proceder à avaliação das competências profissionais e características pessoais dos candidatos exigíveis ao exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, o qual está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos

comportamentos em análise, cujo resultado final é obtido através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista de Seleção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

### **7.3 Classificação final:**

A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar na avaliação curricular e na entrevista, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação final = [(avaliação curricular x 40%) + (entrevista x 60%)]

### **7.4 Em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:**

- Em função da maior valoração obtida na experiência profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na habilitação académica.
- Em função da maior experiência do candidato na função de formador externo da ENB.

## **8. Exclusão, resultados e ordenação**

**8.1** No prazo de 10 dias seguidos após a verificação dos requisitos de admissão, enunciados nos pontos 5.1 e 5.2 e da documentação exigida no ponto 6.1, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público nas instalações da Sede da ENB em Sintra, a lista “provisória” dos candidatos admitidos e excluídos.

**8.2** No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados através de mensagem de correio eletrónico, para o endereço eletrónico constante da ficha de candidatura, os candidatos admitidos e os candidatos objeto de projeto de exclusão, com os fundamentos da decisão.

- 8.3** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais, devendo fazê-lo obrigatoriamente, através do formulário tipo, para o exercício de direito de participação, que se encontra disponível no site da Escola Nacional de Bombeiros.
- 8.4** No prazo de 5 dias seguidos após o decurso do prazo para exercício do direito de audiência prévia, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações apresentadas, sendo publicitada a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.
- 8.5** Na mesma data, o júri notifica os candidatos admitidos e procede à elaboração de lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos, na avaliação curricular.
- 8.6** Os candidatos admitidos são convocados para a realização das entrevistas de seleção através de mensagem de correio eletrónico.
- 8.7** As entrevistas de seleção terão lugar na Escola Nacional de Bombeiros, Rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, em Ranholas, 2710-689 Sintra.
- 8.8** A lista provisória de ordenação dos candidatos é afixada na Sede da ENB em Sintra, até 30 dias seguidos após a realização das entrevistas de seleção.
- 8.9** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão.
- 8.10** Decorrido o prazo enunciado no ponto anterior e após a homologação do Presidente da ENB, é publicitada a lista final de ordenação dos candidatos e afixada na Sede da ENB em Sintra.

## **9. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal**

O Júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente - Marco Filipe Simão Martins, Vogal da Direção da Escola Nacional de Bombeiros;
- 1º Vogal efetivo: que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Susana Paula de Faria Teixeira Bastos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- 2º Vogal efetivo: Carla Sofia Duarte Barbosa; Técnica Superior, afeta ao Departamento Pedagógico;
- 1º Vogal suplente: Susana Cristina Duarte Nascimento Lagarto; Técnica Superior, afeta ao Departamento de Recursos Humanos;
- 2º Vogal suplente: Paula Alexandra Santos Pinheiro Alves, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos.

#### **10. Atas do procedimento**

A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica da ENB em [www.enb.pt](http://www.enb.pt).

#### **11. Política de privacidade**

Os dados recolhidos no âmbito do presente aviso concursal destinam-se apenas aos objetivos identificados e serão processados de acordo com a política de privacidade da ENB <https://www.enb.pt/publicacao.php?id=273>

24 de janeiro de 2023 – O Presidente da ENB, *Vitor Manuel Figueiredo dos Reis*